



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES – REDE NACIONAL

**EDITAL Nº 02/2021 – PROFARTES**

A Comissão Eleitoral abaixo assinada, atendendo à determinação da Portaria nº 28/2021-ADM/CCHLA, de 13 de fevereiro de 2021, de acordo com o Regimento Geral da UFRN e Regimento Interno do CCHLA, torna público aos interessados o processo eleitoral para os cargos de Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Artes – Rede Nacional, conforme as disposições abaixo:

I – Da inscrição de candidatos

Art. 1º – São elegíveis à função de Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Artes – Rede Nacional, os professores permanentes credenciados ao PROFARTES-UFRN, com regime de 40h e/ou Dedicção Exclusiva.

Parágrafo único: Serão aceitas as inscrições dos candidatos que estiverem em acordo com o Regimento Geral da UFRN, Art. 64, §1º e §2º.

Art. 2º – Os candidatos devem requerer suas inscrições junto à secretaria do Programa de Pós-Graduação em Artes – Rede Nacional.

§ 1º As inscrições poderão ser requeridas no dia 05 de março de 2021, até às 16h, por meio de requerimento específico (anexo II) submetido ao e-mail da secretaria do Programa <profartes.ufrn@gmail.com>.

§ 2º O pedido de inscrição será dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral até às 17h do dia 05 de março de 2021, cabendo à Comissão deferir ou não o requerimento.

II – Dos eleitores

Art. 3º – São habilitados a votar os docentes do quadro permanente da Universidade que compõem o corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Artes – Rede Nacional, bem como o universo de discentes regularmente matriculados no Programa.

III – Da votação

Art. 4º – A votação realizar-se-á no dia 11 de março de 2021, de 00h01 até as 23h59, por meio do Sistema Sigeleição <www.sigeleicao.ufrn.br>.

IV – Da apuração



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES – REDE NACIONAL**

Art. 5º – A apuração dos votos será feita pela Comissão Eleitoral, mediante processamento de relatório gerado pelo sistema SIGeleição - Sistema Integrado de Gestão de Eleições/UFRN, no dia 12 de março de 2021.

Parágrafo único: O resultado da apuração será divulgado no dia 12 de março de 2021, até às 17h, na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Artes – Rede Nacional <<http://www.posgraduacao.ufrn.br/profartes>>.

V – Das disposições gerais

Art. 6º – O processo eleitoral será registrado em ata assinada pela Comissão Eleitoral e, no final, será encaminhada ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Artes – Rede Nacional, para fins de apreciação pelo seu Plenário.

§ 1º O processo eleitoral, cujo calendário encontra-se resumido no anexo I, poderá ser fiscalizado livremente por qualquer participante do pleito.

§ 2º Qualquer recurso deverá ser encaminhado à Comissão Eleitoral via e-mail da secretaria do Programa <[profartes.ufrn@gmail.com](mailto:profartes.ufrn@gmail.com)> até 48 horas após a publicação do resultado do pleito na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Artes – Rede Nacional <<http://www.posgraduacao.ufrn.br/profartes>>.

§ 3º Os recursos serão analisados e respondidos pela Comissão Eleitoral, por email, até 24h após o final do prazo para encaminhamento de recursos.

§ 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, em conformidade com a legislação vigente.

Natal, 02 de março de 2021

Renata Viana de Barros Thome  
Presidente (Docente) – Matrícula 2141640

Rodrigo Montandon Born  
Membro (Docente) – Matrícula 3060797

Jorge Henrique Teotonio de Lima Melo  
Membro (Técnico Administrativo) – Matrícula 2759697



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES – REDE NACIONAL**

**Anexo I do Edital 02/2021 – PROFARTES**

**CALENDÁRIO ELEITORAL**

<b>Data</b>	<b>Procedimento</b>	<b>Horário</b>	<b>Local</b>
05/03/21	Inscrição das chapas	Até às 16h	e-mail do PROFARTES: <a href="mailto:profartes.ufrn@gmail.com">profartes.ufrn@gmail.com</a>
08/03/21	Homologação das candidaturas	Até às 17h	Site: <a href="http://www.posgraduacao.ufrn.br/profartes">www.posgraduacao.ufrn.br/profartes</a>
11/03/21	Votação	00:01 às 23:59	Votação online pelo: <a href="http://www.sigeleicao.ufrn.br/sigeleicao/">www.sigeleicao.ufrn.br/sigeleicao/</a>
12/03/21	Publicação dos resultados	Até às 17h	Site: <a href="http://www.posgraduacao.ufrn.br/profartes">www.posgraduacao.ufrn.br/profartes</a>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES – REDE NACIONAL**

**Anexo II do Edital 02/2021 – PROFARTES**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO**

À Comissão Eleitoral do PROFARTES/2021

De acordo com o Edital 02/2021/PROFARTES, Eu \_\_\_\_\_,  
mat. \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ e Eu,  
\_\_\_\_\_, mat. \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, vimos por meio deste requerer junto à Comissão Eleitoral (Portaria  
nº 028/2021-ADM/CCHLA) nossa inscrição no processo eleitoral para as funções de Coordenador  
e Vice-Coordenador, respectivamente, do Programa de Pós-Graduação em Artes – Rede Nacional  
da UFRN.

\_\_\_\_\_  
Mat. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Mat. \_\_\_\_\_

Natal, \_\_\_\_\_ de março de 2021